

## ANEXO I

### SALAS DE CINEMA PRIVADAS, CINEMAS DE RUA E ITINERANTE

EDITAL LPG 02/2023

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de até **R\$ 1.391.771,48 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

- a) Até **R\$ 91.771,48** para apoio a Salas de Cinema em espaços privados;
- b) Até **R\$ 500.000,00** para apoio a Cinemas de Rua;
- c) Até **R\$ 800 mil** para apoio a Cinemas Itinerantes.

#### 2. DESCRIÇÃO E FAIXAS DAS CATEGORIAS

##### A) CINEMAS PRIVADOS:

Formato do Projeto	Valor da Faixa	Somatória
PESSOA JURÍDICA	04 Projetos de R\$ 22.942,87	91.771,48 mil

2.1 São elegíveis a receber os recursos por parte dos Estados Federal as salas de cinema privadas que não componham redes e as redes de salas de cinema com até 25 (vinte e cinco) salas, devendo as mesmas a realizar exibições gratuitas, ao serem contempladas.

##### B) CINEMAS DE RUA:

Formato do Projeto	Valor da Faixa	Somatória
GRUPO SEM CNPJ	10 Projetos de 40.000,00	400 mil

GRUPO SEM CNPJ PU	02 Projetos de 50.000,00	100 mil
PESSOA JURÍDICA	01 Projetos de R\$ 100.000,00	100 mil

2.2 Considera-se **cinema de rua** o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, **mas em local fixo**, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.

### C) CINEMAS ITINERANTES

Formato do Projeto	Valor da Faixa	Somatória
PESSOA JURÍDICA	01 Projeto de R\$ 300.000,00 02 Projetos de R\$ 200.000,00	700 mil

2.3 Considera-se **Cinema Itinerante** o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em **espaços abertos e diversos**, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados. Deverá haver uma circulação das exibições de obras de cinema.

3. Os proponentes deverão optar por se enquadrar em uma faixa, sendo feita a seleção dentro daqueles da mesma faixa e não havendo a possibilidade de redução do valor para a contemplação em outra faixa. Caso o mesmo não entre nas vagas de contemplação dessas faixas, será inabilitado.

Teresina – PI, 02 de outubro de 2023.

**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**

Secretário de Estado de Cultura